



SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC
Proc: /2022
Folha nº _____
Funcionário: _____

DITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO Nº 366/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de junho de 2022.

HORÁRIO: 10:00h.

LOCAL: RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORREAS, PETRÓPOLIS–RJ, SALA DE LICITAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO - SEHAC, através do setor de licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO REALIZADOS NO HAC, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificado no Anexo I do Edital. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Complementar Federal nº123/06, o Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Portaria 009 de 04 de dezembro de 2008 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

1 - INFORMAÇÕES

1.1. O caderno de licitação, composto deste Edital e de seus Anexos, poderá ser obtido através do site: www.alcidescarneiro.com ou retirado no setor de licitações do SEHAC, situado na Rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, Petrópolis–RJ;

1.2. As informações relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Procedimentos Competitivos através dos telefones (24) 2236-6674 ou pelo e-mail licitacao@alcidescarneiro.com.

1.3. Quaisquer questionamentos acerca do edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, dirigidos ao Pregoeiro, para o endereço licitacao@alcidescarneiro.com até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura das propostas.

2 - OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, para **CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO REALIZADOS NO HAC, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;

2.2 O prazo da prestação de serviço é de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do contrato e poderá sofrer acréscimos ou supressões que forem necessárias, obedecendo para tanto o limite de 25% do valor contratado.

3 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias a contar da sua comunicação, conforme disposto no art.19, VI, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Portaria 009 de 04 de dezembro de 2008.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências deste Edital;

4.2. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público; suspensas de participar de licitações realizadas pela Administração Pública; ou reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição. (As empresas participantes poderão ser analisadas através do Portal da Transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>).

5 – SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

5.1. Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas serão entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão pública de pregão, que será no dia **03 de junho de 2022 às 10:00h**, no setor de licitações do SEHAC, situado na Rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, Petrópolis–RJ, **não sendo admitida participação de licitante que se apresente após a abertura do primeiro envelope;**

5.2. Na hora e local indicado no subitem 5.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO;**

5.3. O credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação da carta de credenciamento, fora **dos envelopes 01 e 02**, conforme modelo referencial constante no Anexo II;

5.3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. **Documento de Identificação com foto do credenciado** (original+cópia ou cópia autenticada);

b. **Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial**, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c. **Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular**, em original ou cópia autenticada, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga; **OU** mediante apresentação da **carta de credenciamento**, conforme modelo referencial constante no Anexo II;

OBS: Se o credenciado for o próprio sócio (com poderes para assumir obrigações pela pessoa jurídica concedidos pelo próprio contrato/estatuto social), não será necessária a entrega da procuração no rol acima.

- d. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas;
- e. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

5.4 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **FORA DOS ENVELOPES**, declaração (ANEXO V) de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei;

5.5. Abertura dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**”;

5.6. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços;

5.7. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances

5.8. Oferecimento de lances verbais pelos representantes das empresas classificadas;

5.9. Condução de rodadas de lances verbais sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja lances menores aos já ofertados;

5.10. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes. **Caso seja conveniente, o pregoeiro poderá fixar o valor mínimo para os lances;**

5.10.1. Durante a etapa de lances, quando na sua oportunidade de ofertar novo lance não puder cobrir o menor preço apresentado, o licitante poderá oferecer um último lance para melhorar o seu preço, mesmo que este seja superior ao menor preço registrado até aquele momento.

5.11. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

5.12. A desistência, por qualquer participante, quando convocado pelo pregoeiro, da apresentação de lance verbal, implicará a exclusão daquele, da etapa de lances verbais, e a manutenção do último preço apresentado, pelo desistente, para efeito de ordenação das propostas;

5.13. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC
Proc: /2022
Folha nº _____
Funcionário: _____

5.14 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.14.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

5.14.2 Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito;

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.16. Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata;

5.17. Abertura do(s) envelope(s) “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” apenas da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar;

5.18. Admitir-se-á o saneamento de falhas na documentação de habilitação de acordo com o art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Portaria 009 de 04 de dezembro de 2008;

5.19. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes;

5.20. Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**;

5.20.1. Embora seja considerado o preço total do lote para efeito de lances e classificação, o licitante classificado em primeiro lugar deverá, no momento da Sessão Pública do Pregão, quando indagado pelo Pregoeiro, definir o preço por item, sendo que este preço não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido para o item, bem como não poderá em hipótese alguma, ser superior ao preço apresentado na proposta inicial.

5.20.2. Caso não seja possível a imediata recomposição dos preços resultantes dos lances, o Pregoeiro estabelecerá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente nova proposta à comissão de Licitação, que poderá ser entregue diretamente no Setor de Licitações do Hospital Alcides Carneiro - SEHAC, em original assinado, ou enviado para o e-mail: licitacao.hugo@alcidescarneiro.com assinada e digitalizada, sob pena de desclassificação.

5.21. Proclamada a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes



SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC
Proc: /2022
Folha nº _____
Funcionário: _____

desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo;

5.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

5.23. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação às vencedoras;

5.24. Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos;

5.25. É facultado à administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária;

5.26. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

6 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

6.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO
RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS/RJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022
(RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE)

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO
RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS/RJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022
(RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE)

6.1.1. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do Processo Administrativo;

6.1.2. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio;

6.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

6.2. O **envelope nº 1** conterà a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas.



SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC
Proc: /2022
Folha nº _____
Funcionário: _____

6.3. Os **envelopes nº 1** de proposta serão abertos diante dos presentes, que rubricarão o seu conteúdo;

6.4. O **envelope nº 1**, devidamente fechado, deverá conter a proposta do concorrente em 02 (duas) vias, em papel timbrado, sem emendas ou rasuras, identificação social, número do CNPJ, endereço, número de telefone, endereço eletrônico, assinada a última folha sobre carimbo, ou qualquer outra forma de identificação do(s) seu(s) subscritor (es) e rubricado as demais, referência a esta licitação, e descrição clara e detalhada dos produtos cotados;

6.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da sua entrega;

6.6. O preço deve ser cotado em reais. Qualquer divergência de preços será corrigida pela comissão de procedimentos competitivos, prevalecendo sempre o **menor preço**. A não concordância com a correção acarretará a **desclassificação** da proposta do concorrente;

6.7. Quando forem constatados erros nas propostas dos competidores, estes deverão ser corrigidos pela comissão de procedimentos competitivos, desde que tal correção não acarrete modificação do conteúdo da mesma;

6.8. O procedimento competitivo objeto deste Edital é do tipo **MENOR PREÇO** e o critério de julgamento será **GLOBAL**;

6.9. Fica estabelecido como preço máximo a ser aceito o valor estimado, conforme Anexo I do Edital;

6.10. Ao pregoeiro cabe o direito de desclassificar qualquer proposta que esteja em desacordo com as disposições legais e com as deste Edital;

6.11. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação em conformidade com o previsto a seguir:

- a. Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Estatuto e Ata de Alterações, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima **OU** Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da PMP, compatível com o objeto do procedimento competitivo (original acompanhado da cópia ou cópia autenticada), exceto fax, **OU** SICAF – contendo toda a situação do fornecedor (**Conforme modelo Anexo III**) Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, válidos pelo menos até a data de realização do procedimento competitivo.

No caso de apresentação do Certificado acima citado, o concorrente deverá trazer declaração de que após a retirada do mesmo não ocorreu nenhum fato que impeça a sua participação na competição.

- b. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- e. Licença Sanitária (atualizada) expedida pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente;
OBS: As empresas que não possuam tal Licença deverão apresentar documento oficial comprovando a sua inexistência.
- f. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho pormenor de dezesseis anos, na forma do art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV);
- g. Alvará de Localização;
- h. A.F.E. - Autorização de Funcionamento da Empresa – emitido pela ANVISA, compatível com o objeto desta licitação;
- i. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privada, que comprove a aptidão da empresa para executar o objeto desta competição;
- j. Certidão de Regularidade da empresa emitida pelo órgão fiscalizador competente, em plena validade;
- k. Comprovante de Regularidade do responsável técnico da empresa, emitida pelo órgão fiscalizador competente, em plena validade;

6.12 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.12.1. Aos licitantes que se enquadrem como ME-EPP, nos termos da LC 123/06, deverão comprovar essa condição, mediante a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, na qual deverá ser encaminhado ao pregoeiro juntamente com os demais documentos de habilitação;

6.12.2. Regularidade fiscal tardia - deverão ser apresentados todos os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

6.12.3. Será assegurado à MPE que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação do pregoeiro, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para a necessária regularização;

6.12.4. A não-regularização da documentação fiscal da MPE, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo;



SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC
Proc: /2022
Folha nº _____
Funcionário: _____

7.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

7.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua expedição;

7.4. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação;

7.5. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;

7.6. Todos os documentos acima listados deverão ser apresentados sem exceção, mesmo que existam informações repetidas em documentos distintos. Em nenhuma situação um documento substituirá outro. Nos casos de inexigibilidade de documentação, a empresa deverá apresentar documento informativo oficial.

8 - DO PREÇO E DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

8.1. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, bem como todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, tais como viagens e estadias, locomoção e outras despesas não mencionadas;

8.2. O recolhimento do ISS será feito de acordo pela legislação municipal vigente;

8.3. O preço deve ser cotado em reais. Havendo divergência entre os preços unitários e o preço global, a correção será feita prevalecendo o menor preço. A não concordância com a correção acarretará a desclassificação da proposta do concorrente;

8.4. O preço da proposta é fixo e irremovível pelo período de 12 (doze) meses. Ultrapassado tal prazo, caberá reajuste pelo IGPM. No caso de extinção deste será aplicado outro que vier a substituí-lo;

8.5. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.6 Os recursos financeiros para execução da presente competição são provenientes do Orçamento Anual do SEHAC aprovado por seu Conselho Diretor, conforme regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 593 de 17 de dezembro de 2007.

9 – DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Será adjudicado o objeto da competição à(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior;

9.2. Uma vez homologado o resultado da competição, a(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) via e-mail pelo Setor de Contratos da Instituição (email: contratos@alcidescarneiro.com) no qual será enviado o competente contrato de locação a ser firmado para assinatura, tendo as vencedoras o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do envio do termo para apresentar o documento em três vias assinado pelos representantes legais da empresa ao SEHAC.

9.3. A apresentação do documento assinado poderá se dar por via física, entregue pessoalmente na Instituição ou por Correios/Sedex, devendo, neste último caso, ser encaminhado ao referido Setor, o Código de Rastreo do documento, ou poderá ser apresentado assinado eletronicamente, por assinatura eletrônica com Certificação Digital.

9.4. A falta de respostas ao email enviado pelo Setor de Contratos no prazo informado ou a não entrega do documento assinado ou a recusa de assinatura da(s) vencedora(s) junto ao SEHAC, sem motivo justo, implicará na desistência da(s) mesma(s), sendo facultado ao SEHAC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-los nas mesmas condições propostas pela(s) primeira(s), conforme Art. 41, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do RCL do SEHAC, sem prejuízo das sanções que poderão ser aplicadas a licitante vencedora que se recusou.

9.5. O contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões que forem necessárias, obedecendo para tanto o limite de 25% do valor contratado.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Caberá ao laboratório do Hospital Alcides Carneiro a coleta e armazenamento do material a ser analisado, segundo orientações escritas em POP, disponibilizados pela empresa contratada e em caso de coletas em frascos especiais, estes deverão ser fornecidos pela contratada;

10.2. Os resultados liberados deverão ser disponibilizados pela internet para consulta e impressão e, quando solicitados, deverão ser impressos e entregues ao Laboratório. Caberá ao Laboratório de Apoio disponibilizar o interfaceamento dos resultados ao programa Complab;

10.3. Caberá à contratada a retirada das dependências do hospital e transporte do material a ser analisado por ela, diariamente ou quando se fizer necessário;

10.4. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

10.5. A Contratada se obriga a cumprir o preço pactuado na proposta, bem como, a entrega do mesmo, durante todo o procedimento competitivo até efetiva conclusão do contrato;

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária;



SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC

Proc: /2022

Folha nº _____

Funcionário: _____

11.2 – Os pagamentos serão realizados após 30 (trinta) dias da entrega e aceite de cada parcela do objeto contratado, pelo fiscal do contrato mediante ateste na nota fiscal;

11.3 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

- a) Nota Fiscal;
- b) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.

ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.

C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38

INSC. ESTADUAL: Isento.

INSC. MUNICIPAL: 90.194.

- c) Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.
- d) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.
- e) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, restando o restante do pagamento até que seja sanado o problema;
- f) f) Caso seja devido, será feita uma retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao INSS, de acordo com a IN n.º 971, de 13.11.2009.

11.4 - Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeita a pagar 0,1% (zero vírgula hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 2% (dois por cento) do valor do **CONTRATO**;

11.5 – Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível pelo período de 12 meses. Ultrapassado tal prazo, caberá reajuste pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado no mês de aniversário ou mais próximo) No caso de extinção deste índice, será aplicado outro índice que vier a substituí-lo.

12 - PENALIDADES

12.1 - A vencedora da competição que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas abaixo, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa;

12.2 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 61 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;



SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC

Proc: /2022

Folha nº _____

Funcionário: _____

12.3 - De conformidade com o art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, a contratada, garantida a prévia defesa, poderá incorrer nas seguintes PENALIDADES:

- a) Advertência;
- b) Multas;
 - Multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total atualizado do contrato, no caso de inadimplemento;
 - As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o **SEHAC** autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à **EMPRESA**, ou das garantias oferecidas ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial;
 - A aplicação das multas aqui previstas não exime a empresa de responder perante o **SEHAC** por perdas e danos, conforme legislação em vigor;
- c) Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o **SEHAC** pelo prazo de 01 (hum) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **SEHAC**, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;
- e) Contra a decisão de rescisão do contrato ou da aplicação de penalidades previstas neste Edital, cabe recurso conforme artigo 65 inciso IV e V, artigo 66 §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento **SEHAC**;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações;

13.2 O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

13.3 A(s) Contratada(s) deverá(ão) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação;

13.4 Com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.5 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos de acordo Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

13.6 As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC
Proc: /2022
Folha nº _____
Funcionário: _____

14 - ANEXOS

- Anexo I - Especificações técnicas e condições de fornecimento;
- Anexo II - Modelo referencial de credenciamento de representantes;
- Anexo III - Modelo impressão SICAF;
- Anexo IV - Minuta do contrato;
- Anexo V - Modelo de Declaração ME ou EPP;
- Anexo VI - Modelo de Declaração.

Petrópolis, 13 de Maio de 2022

Lorrane Augusto Correa
Setor de Licitações

ANEXO I

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO REALIZADOS NO HAC, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado abaixo:

ITEM	MATERIAL / PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR MÁXIMO ACEITO
1	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	EXAME	31	12,00
2	17 HIDROXI CORTICOSTEROIDES	EXAME	1	36,00
3	17 HIDROXI PROGESTERONA NEONATAL	EXAME	1	8,52
4	25-HIDROXIVITAMINA D	EXAME	2175	14,40
5	ACETILCOLINA, ANTICORPO LIGADOR DO RECEPTOR	EXAME	2	102,00
6	ACIDOS BILIARES	EXAME	1	87,60
7	ACIDO DELTA AMINOLEVULINICO 24 HORAS	EXAME	1	9,36
8	ACIDO DELTA AMINOLEVULINICO UR. ALEATORI	EXAME	1	9,36
9	ACIDO 5 OH INDOL ACETICO	EXAME	1	90,00
10	ACIDO FOLICO	EXAME	692	7,50
11	ACIDO HIPURICO	EXAME	9	9,00
12	ACIDO HOMOVANILICO	EXAME	1	91,20
13	ACIDO MANDELICO	EXAME	9	9,00
14	ACIDO METIL-HIPURICO	EXAME	9	9,00
15	ÁCIDO METIL MALÔNICO SORO	EXAME	4	136,80
16	ÁCIDO METIL MALÔNICO URINA	EXAME	1	177,60
17	ACIDO URICO URINA 24 HORAS	EXAME	1	5,00
18	ÁCIDO VALPROICO - VALPROATO DE SÓDIO	EXAME	2	11,40
19	ACIDO VANIL MANDELICO - 24 HORAS	EXAME	1	90,00

20	ACIDO VANIL MANDELICO - AMOSTRA ALEATORI	EXAME	1	90,00
21	ÁCIDOS ORGÂNICOS	EXAME	1	800,00
22	ACTH	EXAME	6	12,00
23	ADENOSINA DEAMINASE - ADA - L-ASC	EXAME	21	28,80
24	ADENOSINA DEAMINASE - ADA - L-PLE	EXAME	67	29,40
25	ADENOSINA DEAMINASE - ADA - L-PER	EXAME	1	28,80
26	ADENOVIRUS FEZES	EXAME	1	51,60
27	ALBINISMO OCULAR TIPO 1 (GENE GPR143)	EXAME	1	3.897,60
28	ALDOLASE	EXAME	14	6,00
29	ALDOSTERONA	EXAME	14	22,80
30	ALFA 1 ANTI TRIPSINA SERICA	EXAME	3	7,80
31	ALFA 1 ANTITRIPSINA FECAL	EXAME	1	42,00
32	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	EXAME	2	6,00
33	ALFA 2 MACROGLOBULINA	EXAME	1	40,80
34	ALFA FETOPROTEINA	EXAME	242	9,00
35	ALFA FETOPROTEINA - LIQUOR	EXAME	1	12,00
36	AMONIA SERICA	EXAME	1	70,00
37	ANALISE CROMOSSOMICA POR ARRAY-CGH 400K (CGH+SNP)	EXAME	4	3.866,40
38	ANDROSTENEDIONA	EXAME	21	9,60
39	ANTICOAGULANTE LUPICO	EXAME	90	20,40
40	ANTICORPO ANTI ACTINA	EXAME	1	123,60
41	ANTICORPO ANTI ADRENAL	EXAME	1	80,40
42	ANTICORPO ANTI ILHOTA	EXAME	5	51,60
43	ANTICORPOS ANTI ANTIGENO HEPATICO SOLUVEL	EXAME	6	319,20



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC
Proc: /2022
Folha nº _____
Funcionário: _____

44	ANTICORPO ANTI BRUCELOSE IGG	EXAME	2	28,80
45	ANTICORPO ANTI BRUCELOSE IGM	EXAME	2	28,80
46	ANTICORPOS ANTI DNA - CADEIA SIMPLES	EXAME	76	22,80
47	ANTIDESOXIRIBONUCLEASE B - ANTI DNASE B	EXAME	2	58,80
48	ANTICORPO ANTI HISTONA	EXAME	2	25,50
49	ANTICORPO ANTI HU	EXAME	2	61,20
50	ANTICORPO ANTI MALARIA IgG e IgM	EXAME	2	87,60
51	ANTICORPOS ANTI MIELOPEROXIDASE	EXAME	2	189,60
52	ANTICORPO ANTI MULLERIANO	EXAME	1	456,00
53	ANTICORPO ANTI NUCLEOSOMO	EXAME	1	21,60
54	ANTICORPOS ANTI SRP - PARTICULA DE RECONHECIMENTO DO SINAL	EXAME	1	777,60
55	ANTICORPOS ANTI PROTEINASE PR3	EXAME	2	225,60
56	ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA	EXAME	30	36,00
57	ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGG	EXAME	30	36,00
58	ANTICORPOS IgA ANTI BETA 2 GLICOPROTEÍNA 1	EXAME	4	146,40
59	ANTICORPO TIROQUINASE MUSCULO ESPECIFICA - MUSK	EXAME	1	457,20
60	ANTIDIURETICO HORMONIO (VASOPRESSINA)	EXAME	5	104,40
61	ANTÍGENO HLA-B-27, PESQUISA - PCR - S	EXAME	11	102,00
62	ANTITROMBINA III	EXAME	15	16,80
63	AQUAPORINA 4, ANTICORPOS IGG	EXAME	2	282,00
64	AQUAPORINA 4, ANTICORPOS IGG LIQUOR	EXAME	2	577,20
65	ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA G6PD	EXAME	24	9,00
66	ATIVIDADE PLASMÁTICA DA RENINA	EXAME	16	44,40
67	ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL (GENES SMN1 E SMN2)	EXAME	1	984,00

68	BETA 2 MICROGLOBULINA	EXAME	11	20,40
69	BETA HCG QUANTITATIVO	EXAME	150	9,60
70	BETA-2-GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IgG E IgM	EXAME	50	106,80
71	BIOTINIDASE NEONATAL	EXAME	5	8,40
72	BORDETELLA PERTUSSIS IGG	EXAME	1	70,80
73	BORDETELLA PERTUSSIS IGM	EXAME	1	70,80
74	CA 125	EXAME	364	9,60
75	CA125 LIQUIDOS CORPORAIS	EXAME	10	33,60
76	CA 15.3	EXAME	83	9,30
77	CA 19.9	EXAME	438	10,20
78	CA19-9 LIQUIDOS CORPORAIS	EXAME	2	22,80
79	CA 27.29	EXAME	1	306,00
80	CA 50	EXAME	1	90,00
81	CA 72.4	EXAME	2	19,20
82	CÁLCIO - U-24	EXAME	5	3,90
83	CALCITONINA	EXAME	12	16,80
84	CÁLCULO, ANÁLISE FÍSICO E QUÍMICA	EXAME	1	17,76
85	CALPROTECTINA FECAL	EXAME	17	86,40
86	CARBAMAZEPINA	EXAME	2	16,80
87	CARDIOLIPINA IgGA AUTO ANTICORPOS	EXAME	20	15,60
88	CARDIOLIPINA IgG, AUTO ANTICORPOS	EXAME	100	15,60
89	CARDIOLIPINA IgM, AUTO ANTICORPOS	EXAME	100	15,60
90	CARIOTIPO COM BANDA G	EXAME	41	330,00
91	CARIÓTIPO DE MEDULA - AM	EXAME	2	585,60

92	CATECOLAMINAS - FRAÇÕES	EXAME	8	90,00
93	CCP, ANTICORPOS ANTI	EXAME	49	40,80
94	CEA	EXAME	588	7,20
95	CÉLULA PARIETAL, ANTICORPOS ANTI	EXAME	2	15,60
96	CÉLULAS NK	EXAME	3	67,20
97	CENTRÔMERO, ANTICORPOS ANTI	EXAME	14	10,80
98	CERULOPLASMINA	EXAME	10	11,40
99	CHAGAS - IGM	EXAME	1	8,40
100	CHAGAS - IGG	EXAME	1	8,40
101	CITOMEGALOVIRUS IgG, ANTICORPOS	EXAME	185	13,20
102	CITOMEGALOVIRUS IgM, ANTICORPOS	EXAME	184	13,20
103	CITOSOL HEPATICO TIPO 1, AUTO ANTICORPOS	EXAME	1	400,00
104	CLORPROMAZINA	EXAME	1	363,60
105	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B	EXAME	21	82,80
106	COBRE	EXAME	8	8,40
107	COBRE - U-24	EXAME	1	14,40
108	COMPLEMENTO DO CH-50	EXAME	85	14,40
109	COMPLEMENTO SERICO C3	EXAME	118	7,20
110	COMPLEMENTO SERICO C4	EXAME	119	7,20
111	COLINESTERASE (PSEUDOCOLINESTERASE)	EXAME	1	7,20
112	CORTISOL BASAL	EXAME	72	6,00
113	COVID 19 RT-PCR	EXAME	10	258,00
114	COXSACKIEVÍRUS A9, ANTICORPOS IgG e IgM	EXAME	3	129,60
115	C-TELOPEPTÍDEO - CTX-I	EXAME	2	78,00

116	CRIOGLOBULINAS - PESQUISA	EXAME	6	4,80
117	CROMATOGRAFIA AMINOACIDOS-QUANT. (SG)	EXAME	2	168,00
118	CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS NEONATAL	EXAME	2	168,00
119	CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS QUALITATIVO	EXAME	2	168,00
120	CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS URINARIA QUALITATIVA	EXAME	2	168,00
121	CULTURA + ANTIBIOGRAMA	EXAME	3	26,40
122	CYFRA 21-1	EXAME	1	180,00
123	DENGUE, ANTICORPOS IGG	EXAME	1	19,20
124	DENGUE, ANTICORPOS IGM	EXAME	1	20,40
125	DIAZEPAM	EXAME	2	300,00
126	DIFENILHIDANTOÍNA	EXAME	2	16,80
127	DEHIDROEPIANDROSTERONA	EXAME	7	22,80
128	DIHIDROTESTOSTERONA	EXAME	15	50,00
129	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	86	19,20
130	ELETROFORESE DE PROTEINAS	EXAME	143	9,60
131	ELETROFORESE DE PROTEINAS - LIQUOR	EXAME	2	56,40
132	ELETROFORESE DE PROTEINAS - U-24	EXAME	4	58,80
133	ENDOMÍCIO IgA, ANTICORPOS ANTI	EXAME	29	20,40
134	ENDOMÍCIO IgM, ANTICORPOS ANTI	EXAME	10	37,20
135	ENDOMÍCIO IgG - ANTICORPOS ANTI	EXAME	18	20,40
136	ENOLASE NEURONAL ESPECIFICA	EXAME	1	138,00
137	ENTEROVÍRUS - DETECÇÃO POR PCR	EXAME	1	564,00
138	ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA	EXAME	1	57,60
139	EPSTEIN BARR IgG - ANTICORPOS	EXAME	111	14,40



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC
Proc: /2022
Folha nº _____
Funcionário: _____

140	EPSTEIN BARR IgM - ANTICORPOS	EXAME	110	14,40
141	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGG - LIQUOR	EXAME	1	70,80
142	EPSTEIN BARR, ANTICORPOS IGM - LIQUOR	EXAME	1	70,80
143	EPSTEIN BARR - PCR QUANTITATIVO	EXAME	1	132,00
144	ERITROPOIETINA	EXAME	2	38,40
145	ESQUISTOSSOMOSE - LIQUOR	EXAME	1	16,80
146	ESQUISTOSSOMOSE	EXAME	3	23,40
147	ESTRADIOL, 17 BETA	EXAME	205	5,40
148	ESTRIOL LIVRE	EXAME	18	10,80
149	ESTRONA	EXAME	20	26,40
150	ESTUDO MOLECULAR HLA DQ2	EXAME	1	102,00
151	ESTUDO MOLECULAR SÍNDROME DE NOONAN (GEN PTPN11)	EXAME	1	4.456,80
152	FATOR ANTI-NUCLEAR	EXAME	289	11,76
153	FATOR II DA COAGULAÇÃO	EXAME	1	98,40
154	FATOR INTRÍNSECO, AUTO ANTICORPOS	EXAME	2	93,60
155	FATOR IX DA COAGULAÇÃO	EXAME	1	50,40
156	FATOR DE VON WILLEBRAND (ANTIGÊNICO)	EXAME	6	68,40
157	FATOR V LEIDEN - DIV	EXAME	24	78,00
158	FATOR VII DA COAGULACAO	EXAME	1	57,60
159	FATOR VIII DA COAGULAÇÃO	EXAME	5	37,20
160	FATOR X, COAGULACAO	EXAME	1	74,40
161	FATOR XI DA COAGULACAO	EXAME	1	87,60
162	FATOR XII DA COAGULACAO	EXAME	1	74,40
163	FATOR XIII DA COAGULACAO	EXAME	1	105,60

164	FENILALANINA PLASMÁTICA	EXAME	1	7,80
165	FENILALANINA, TRIAGEM NEONATAL	EXAME	1	6,00
166	FENOBARBITAL	EXAME	26	15,60
167	FERRITINA SÉRICA	EXAME	1540	6,00
168	FIBRINOGENIO	EXAME	5	8,40
169	FISH - PESQUISA DE AMPLIFICAÇÃO DE HER-2	EXAME	1	1.294,80
170	FISH PARA SÍNDROME DE WILLIAMS	EXAME	1	1.518,00
171	FISH PARA MICRODELEÇÃO 22q11.2	EXAME	2	1.383,60
172	FOSFATASE ALCALINA (OSSEA)	EXAME	1	49,20
173	FOSFOLÍPIDES	EXAME	2	31,20
174	FÓSFORO - U-24	EXAME	1	4,20
175	FRUTOSAMINA	EXAME	29	4,80
176	FUNGOS - CULTURA	EXAME	13	28,80
177	GABAPENTINA, DOSAGEM	EXAME	1	62,40
178	GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI	EXAME	7	84,00
179	GALACTOSE NEONATAL	EXAME	1	7,20
180	GASTRINA	EXAME	2	18,00
181	GLICOSE 6-FOSFATO DEHIDROGENASE papel de filtro	EXAME	6	9,60
182	GLICOSE 6-FOSFATO DEHIDROGENASE	EXAME	6	9,60
183	GLIADINA IgA, ANTICORPOS ANTI	EXAME	2	13,20
184	GLIADINA IgG, ANTICORPOS ANTI	EXAME	7	13,20
185	GLIADINA IgM, ANTICORPOS ANTI	EXAME	2	25,20
186	GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS - SHBG	EXAME	2	12,00
187	GORDURA FECAL DOSAGEM	EXAME	1	14,40

188	HAPTOGLOBINA	EXAME	14	9,60
189	H.C.G., BETA TOTAL	EXAME	1	9,60
190	HAV IgG, ANTI	EXAME	276	9,00
191	HAV IgM, ANTI	EXAME	271	10,80
192	HBC IgG, ANTI	EXAME	22	8,40
193	HBC IgM, ANTI	EXAME	28	9,00
194	HBC TOTAL, ANTI	EXAME	481	8,40
195	HBE, ANTI	EXAME	59	7,80
196	HBE-AG	EXAME	61	16,80
197	HBS, ANTI	EXAME	1818	6,60
198	HBsAg	EXAME	746	5,40
199	HCV, ANTI	EXAME	686	13,20
200	HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C)	EXAME	2757	7,20
201	HEMOCROMATOSE (MUTACOES C282Y E H63D, S65C)	EXAME	1	306,00
202	HEMOGLOBINOPATIAS TRIAGEM NEONATAL	EXAME	1	12,00
203	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgG	EXAME	109	13,20
204	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgM	EXAME	111	14,40
205	HERPES VIRUS TIPO 6	EXAME	1	100,80
206	HERPES SIMPLES VIRUS 1 E 2, PCR E GENOTIPAGEM	EXAME	6	162,00
207	HISTOPLASMA CAPSULATUM, ANTI	EXAME	1	178,80
208	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTIGENO E ANTICORPOS	EXAME	972	9,60
209	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTÍGENO E ANTICORPOS 2ª amostra	EXAME	4	14,40
210	HOMOCISTEINA	EXAME	65	21,02
211	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (GH)	EXAME	2	9,60

212	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	EXAME	273	4,44
213	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	EXAME	217	4,73
214	HTLV I E II, ANTICORPOS ANTI - PESQUISA	EXAME	21	14,40
215	IGE PAINEL ACAROS / PARTICULAS	EXAME	2	12,00
216	IGE ESPECÍFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA (F76)	EXAME	1	11,40
217	IGE ESPECÍFICO PARA AMENDOIM (F13)	EXAME	2	11,04
218	IGE ESPECÍFICO PARA CASEINA	EXAME	3	18,00
219	IGE ESPECIFICO PARA CHOCOLATE	EXAME	2	50,00
220	IGE ESPECÍFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA (F77)	EXAME	1	11,16
221	IGE ESPECÍFICO PARA CAMARÃO (F24)	EXAME	2	11,16
222	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE PORCO (F26)	EXAME	1	11,40
223	IGE ESPECÍFICO PARA CASUARINA EQUISETIFOLIA	EXAME	1	45,60
224	IGE ESPECÍFICO PARA CLARA DE OVO (F1)	EXAME	4	11,46
225	IGE ESPECÍFICO PARA ERVILHA	EXAME	1	30,00
226	IGE ESPECÍFICO PARA EXTRATO DE COCHONILHA	EXAME	2	28,80
227	IGE ESPECÍFICO PARA GEMA DE OVO (F75)	EXAME	4	10,80
228	IGE ESPECÍFICO PARA OVO (F245)	EXAME	2	21,60
229	IGE ESPECÍFICO PARA LATEX	EXAME	2	11,64
230	IGE ESPECÍFICO PARA LEITE DE VACA E DERIVADOS	EXAME	2	37,20
231	IGE ESPECIFICO PARA OVOALBUMINA	EXAME	2	52,80
232	IGE ESPECÍFICO PARA OVOMUCOIDE	EXAME	4	49,20
233	IGE ESPECÍFICO PARA PERNILONGO (I71)	EXAME	2	11,52
234	IGE ESPECÍFICO PARA TROPOMIOSINA RECOMBINANTE DE CAMARAO	EXAME	2	178,80
235	IGE ESPECÍFICO PARA TRIGO (F4)	EXAME	4	11,40

236	IGE ESPECÍFICO DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS (D1)	EXAME	4	11,40
237	IGE ESPECÍFICO PARA DERMATOPHAGOIDES FARINAE (D2)	EXAME	2	11,04
238	IGE ESPECÍFICO PARA ASPERGILLUS FUMIGATUS (M3)	EXAME	4	14,40
239	IGE ESPECÍFICO PARA BLOMIA TROPICALIS (D201)	EXAME	4	11,58
240	IGE ESPECÍFICO PARA GRÃO DE SOJA (F14)	EXAME	1	10,80
241	IGE ESPECÍFICO PARA TARTRAZINA (717)	EXAME	1	34,80
242	IGE ESPECÍFICO PARA TRIGO (F4)	EXAME	1	11,04
243	IGE PARA PRINCIPAIS ALÉRGENOS DO LEITE	EXAME	9	37,20
244	IGE TOTAL	EXAME	40	9,60
245	IGF-1 - SOMATOMEDINA C	EXAME	5	18,00
246	IGFBP-3 - PROTEÍNA LIGADORA-3 DO IGF	EXAME	2	25,20
247	IMUNOFENOTIPAGEM - PAINEL PROLIFERATIVO	EXAME	6	979,20
248	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINA SANGUE	EXAME	1	150,00
249	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINA URINARIA 24 HORAS	EXAME	1	150,00
250	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS - LIQUOR	EXAME	1	150,00
251	IMUNOFENOTIPAGEM DE LEUCEMIAS E LINFOMAS	EXAME	1	1.120,80
252	IMUNOFENOTIPAGEM HEMATOLOGICA MO	EXAME	1	908,40
253	IMUNOFENOTIPAGEM PARA LINFOCITOS B CD20	EXAME	1	439,20
254	IODO URINARIO	EXAME	1	116,40
255	IMUNOFIXACAO	EXAME	17	113,20
256	IMUNOFIXAÇÃO - U-24	EXAME	3	133,20
257	IMUNOGLOBULINAS IgA	EXAME	35	7,20
258	IMUNOGLOBULINAS IgG	EXAME	25	7,20
259	IMUNOGLOBULINAS IgM	EXAME	29	7,20

260	INIBINA B	EXAME	2	476,40
261	INSULINA BASAL	EXAME	195	4,80
262	JO-1, AUTO ANTICORPOS ANTI	EXAME	7	19,20
263	KAPPA - CADEIA LEVE	EXAME	1	25,20
264	KAPPA CADEIA LEVE URINA 24H	EXAME	1	18,00
265	KAPPA E LAMBDA - CADEIA LEVE	EXAME	1	28,80
266	LACTOFERRINA	EXAME	1	958,80
267	LAMBDA - CADEIA LEVE	EXAME	1	24,00
268	LAMOTRIGINA, DOSAGEM	EXAME	1	68,40
269	LEISHMANIA DONOVANI IGG	EXAME	1	82,20
270	LEISHMANIA DONOVANI IGM	EXAME	1	82,20
271	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM	EXAME	2	345,60
272	LINFOCITOS CD4, TIPAGEM	EXAME	5	36,00
273	LINFOCITOS CD8, TIPAGEM	EXAME	1	50,00
274	LINFOCITOS CD19, TIPAGEM	EXAME	1	110,00
275	LINFOCITOS - TIPAGEM	EXAME	3	46,80
276	LITIO ENDOGENO	EXAME	6	62,40
277	LKM-1, ANTI	EXAME	8	15,60
278	MACRO PROLACTINA	EXAME	5	19,20
279	MCAD MUTACAO NEONATAL	EXAME	1	129,60
280	MEMBRANA BASAL GLOMERULAR, ANTICORPOS IgG	EXAME	1	57,38
281	METANEFRIAS - FRAÇÕES	EXAME	1	48,00
282	METANEFRIAS PLASMÁTICAS	EXAME	9	260,40
283	MICOBACTERIAS - CULTURA	EXAME	28	33,60



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC
Proc: /2022
Folha nº _____
Funcionário: _____

284	MICOBACTERIAS - CULTURA LIQ CORPORAIS	EXAME	10	33,60
285	MICROALBUMINURIA AMOSTRA ÚNICA	EXAME	164	7,20
286	MICROALBUMINURIA - U-24	EXAME	5	7,32
287	MIOGLOBINA, SORO	EXAME	1	52,80
288	MITOCONDRIA, ANTICORPOS ANTI AMA	EXAME	25	15,60
289	MUSCULO ESTRIADO ANTICORPOS	EXAME	1	43,20
290	MUSCULO LISO, ANTICORPOS ANTI ASMA	EXAME	20	15,60
291	MUTACOES A1298C E C677T DA MTHFR	EXAME	2	180,00
292	MUTACAO NO GENE DA PROTROMBINA	EXAME	19	117,60
293	NEUTROFILOS, ANTI - ANCA	EXAME	60	31,20
294	NT-proBNP - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL [BNP]	EXAME	88	115,20
295	OSMOLARIDADE URINA 24 HORAS	EXAME	1	45,00
296	OSMOLARIDADE URINARIA	EXAME	1	45,00
297	OXCARBAZEPINA	EXAME	2	40,80
298	PARATORMONIO PTH INTACTO (MOLECULA INTEIRA)	EXAME	276	12,31
299	PARVOVIRUS B19 IgG, ANTICORPOS ANTI	EXAME	13	48,00
300	PARVOVIRUS B19 IgM, ANTICORPOS ANTI	EXAME	13	48,00
301	PEPTIDEO C	EXAME	13	12,00
302	PERFIL TANDEM - AVALIACAO QUALITATIVO	EXAME	1	391,20
303	PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS POR ISOFOCALIZACAO	EXAME	6	174,00
304	PESQUISA MOLECULAR DA SINDROME DO X-FRAGIL - DIV	EXAME	23	504,00
305	PORFOBILINOGENIO PESQUISA	EXAME	1	6,00
306	PROGESTERONA	EXAME	62	6,00
307	PROLACTINA	EXAME	217	5,40

308	PROLACTINA APÓS DILUIÇÃO	EXAME	5	10,80
309	PROTEINA C FUNCIONAL	EXAME	17	36,00
310	PROTEÍNA P RIBOSSOMAL, ANTICORPOS IgG	EXAME	1	250,80
311	PROTEINA S FUNCIONAL	EXAME	16	99,60
312	PROTEÍNAS DE BENGE JONES	EXAME	1	6,60
313	PSA LIVRE / TOTAL	EXAME	752	7,20
314	RECEPTORES NMDA [NR1 E NR2] ANTICORPOS NEURONAIAS	EXAME	2	462,00
315	RECEP. ANTINEURONAIAS (ANTI-HU, YO, RI, FIFISINA, CV2, MA2) LIQUOR	EXAME	1	522,00
316	RNP, AUTO ANTICORPOS ANTI	EXAME	27	10,56
317	RT PCR COVID 19	EXAME	10	258,00
318	ROTAVIRUS - PESQUISA FEZES	EXAME	1	35,00
319	RUBEOLA IgG, ANTICORPOS ANTI	EXAME	74	8,40
320	RUBEOLA IgM, ANTICORPOS ANTI	EXAME	74	9,00
321	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, ANTICORPOS IgG E IgA	EXAME	7	145,20
322	SANGUE OCULTO ANTICORPOS MONOCLONAIAS	EXAME	1	9,60
323	SARAMPO IgG	EXAME	3	18,00
324	SARAMPO IgM	EXAME	3	24,00
325	SCL 70, AUTO ANTICORPOS ANTI	EXAME	16	13,20
326	SEROTONINA TOTAL	EXAME	4	72,00
327	SINDROME DE ANGELMAN E PRADER WILLI - PCR	EXAME	1	2.220,00
328	SINDROME DE DELECOES SUBMICROSCOPICAS	EXAME	1	820,00
329	SÍNDROME DE NOONAN (PTPN11) - SEQUENCIAMENTO	EXAME	1	4.456,80
330	SÍNDROME DE NOONAN (RAF1) - SEQUENCIAMENTO	EXAME	1	3.774,00
331	SINDROME GILBERT, ESTUDO GENETICO	EXAME	1	3.480,00

332	SINDROME PRADER-WILLI/ANGELMAN (LSI 15Q11-13) - FISH	EXAME	1	2.220,00
333	SÍNDROME RETT (MECP2) - MLPA	EXAME	1	2.028,00
334	SM, AUTO ANTICORPOS ANTI	EXAME	56	9,60
335	SÓDIO URINÁRIO	EXAME	8	4,68
336	SÓDIO - U-24	EXAME	4	4,56
337	SOROLOGIA PARA HIV - 2A AMOSTRA WESTERN BLOT	EXAME	9	205,08
338	SSA/RO, AUTO ANTICORPOS ANTI	EXAME	62	11,40
339	SSB/LA, AUTO ANTICORPOS ANTI	EXAME	48	19,20
340	STREPTOCOCCUS BETA HEMOLITICO B, CULTURA	EXAME	1	26,40
341	SUBCLASSE DE IgG1	EXAME	2	30,00
342	SUBCLASSE DE IgG2	EXAME	2	30,00
343	SUBCLASSE DE IgG3	EXAME	2	28,80
344	SUBCLASSE DE IgG4	EXAME	11	30,00
345	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	EXAME	50	6,86
346	T3 TOTAL	EXAME	182	2,72
347	T4 LIVRE	EXAME	3202	2,72
348	T4 TOTAL NEONATAL	EXAME	1	7,20
349	TESTE DO PEZINHO MASTER	EXAME	10	190,80
350	TESTE DO PEZINHO PLUS	EXAME	10	105,60
351	TESTE DO PEZINHO AMPLIADO	EXAME	10	72,00
352	TESTOSTERONA	EXAME	107	6,97
353	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA	EXAME	187	14,40
354	TIREOGLOBULINA	EXAME	67	13,20
355	TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	EXAME	89	15,60

356	TIREOPEROXIDASE, ANTICORPOS ANTI - TPO	EXAME	194	11,18
357	TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IgG	EXAME	77	43,20
358	TOXOPLASMOSE IgG, ANTICORPOS	EXAME	905	7,94
359	TOXOPLASMOSE IgM, ANTICORPOS	EXAME	851	7,20
360	TOXOPLASMOSE IgG LIQUOR	EXAME	1	12,00
361	TOXOPLASMOSE IgM LIQUOR	EXAME	1	12,00
362	TRAB- ANTICORPO ANTI- RECEPTOR TSH	EXAME	41	21,60
363	TRANSFERRINA	EXAME	700	8,40
364	TRANSLOCAÇÃO BCR-ABL - QUANTITATIVO	EXAME	2	1.104,00
365	TREPONEMA IgM	EXAME	281	14,40
366	TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IgG	EXAME	275	9,60
367	TRIPSINA IMUNOREATIVA - SORO	EXAME	1	8,40
368	TRIPSINA FECAL	EXAME	1	16,80
369	TRIPSINA NEONATAL	EXAME	1	8,40
370	TRIPTASE	EXAME	2	186,00
371	TRIPTOFANO - DOSAGEM	EXAME	1	132,00
372	TRYPANOSOMA CRUZI IgM (IMUNOFLUORESCÊNCIA)	EXAME	10	8,40
373	TRYPANOSOMA CRUZI IgM (IMUNOFLUORESCÊNCIA) LIQUOR	EXAME	2	8,40
374	TRYPANOSOMA CRUZI, ANTICORPOS IgG	EXAME	11	8,40
375	TRYPANOSOMA CRUZI, ANTICORPOS IgG LIQUOR	EXAME	2	8,40
376	TSH NEONATAL	EXAME	1	7,20
377	TSH ULTRA SENSIVEL	EXAME	3486	2,59
378	TTG, ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL- IgA	EXAME	32	30,00
379	VARICELLA ZOSTER IgG, ANTI	EXAME	22	19,20

380	VARICELLA ZOSTER IgM, ANTI	EXAME	19	19,20
381	VARICELA ZOSTER VIRUS PCR	EXAME	2	138,00
382	VARICELLA ZOSTER IGG, ANTI - LIQUOR	EXAME	2	49,20
383	VARICELLA ZOSTER IGM, ANTI - LIQUOR	EXAME	2	56,40
384	VÍRUS INFLUENZA TIPO A, ANTICORPOS IgM e IgG	EXAME	1	126,00
385	VÍRUS INFLUENZA TIPO B, ANTICORPOS IgM e IgG	EXAME	1	142,80
386	VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO, ANTICORPOS IgG E IgM	EXAME	1	228,00
387	VITAMINA A	EXAME	12	30,00
388	VITAMINA B12	EXAME	2325	7,20
389	VITAMINA E	EXAME	2	37,20
390	VITAMINA K	EXAME	4	174,00
391	WAALER ROSE - REACAO	EXAME	48	6,00
392	ZINCO (SORO)	EXAME	45	8,87
393	ZIKA ELISA IGG	EXAME	1	192,00
394	ZIKA ELISA IGM	EXAME	1	192,00

Valor Total Estimado: R\$ 439.551,47 (Quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e cinqüenta e um reais quarenta e sete centavos).

OBSERVAÇÕES:

- Caberá ao Laboratório do Hospital Alcides Carneiro a coleta e armazenamento do material a ser analisado, segundo orientações escritas em POP, disponibilizados pela empresa terceirizada e em caso de coletas em frascos especiais, estes deverão ser fornecidos pela empresa contratada;
- Caberá à empresa contratada a retirada das dependências do Hospital e transporte do material a ser analisado por ela, diariamente ou quando se fizer necessário;
- Os resultados liberados deverão ser disponibilizados pela internet para consulta e impressão e, quando solicitados, deverão ser impressos e entregues ao Laboratório. Caberá ao Laboratório de Apoio disponibilizar o interfaceamento dos resultados ao programa Complab;



SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC

Proc: /2022

Folha nº _____

Funcionário: _____

- Todas as despesas diretas e indiretas, relativas à execução do contrato, devem estar previstas no preço ofertado;
- Por se tratar de alguns exames com demanda espontânea e outros sazonais, a contratada deverá disponibilizar uma tabela de preços com todos os exames realizados por ela;
- Embora o critério de julgamento seja **GLOBAL**, os concorrentes deverão apresentar o preço unitário de cada item;
- Fica estabelecido como critério de aceitabilidade de preços o valor estimado neste edital. Todas as propostas que estiverem com preços acima do referido valor serão desclassificadas;



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC
Proc: /2022
Folha nº _____
Funcionário: _____

ANEXO II

MODELO de CREDENCIAMENTO

AO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO
RUA VIGÁRIO CORREA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS - RJ

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr _____ (nome) _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ para
representar a empresa _____ (nome e endereço do concorrente) _____

Inscrita no CNPJ sob o nº _____ na competição, modalidade de
Procedimento de Pregão Presencial, a ser realizada em "DATA", no SEHAC,
podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar
esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua
desistência.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos os credenciamentos assinados pelo **Representante Legal** da concorrente identificado claramente e que tenha poderes para constituir mandatário, servindo o presente como orientação na formulação do mesmo. Apresentar junto com o credenciamento: Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos os poderes do **Representante Legal** para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

ANEXO III



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: / /
CNPJ / CPF: 00.000.000/0000-00
Razão Social / Nome: XXXXX XXXXX
Domicílio Fiscal: 00000 - XXXXX XXXXX
Unidade Cadastradora: 000000 - XXXXX XXXXX
Código e Descrição da Atividade Econômica:
0000-0/00 - XXXXX XXXXX

Endereço:
XXXXX XXXXX XXXXX - XXXXX XXXXX
Ocorrência: XXXXX
Impedimento de Licitar: XXXXX

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: / /

FGTS Validade: / /

INSS Validade: / /

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: / /

Receita Municipal Validade: / /

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: / /

Índices Calculados: SG = ; LG = ; LC =

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: / /

CPF:

Ass: _____

ANEXO IV

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO SEHAC

CONTRATO Nº /2022

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, MANTENEDOR DO HOSPITAL DE ENSINO ALCIDES CARNEIRO**, e a Empresa _____ na forma abaixo:

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, instituição de natureza paradministrativa, qualificada como ente de cooperação do Município de Petrópolis, na prestação de serviços de saúde e na manutenção do **HOSPITAL DE ENSINO ALCIDES CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito privado e social, sem fins lucrativos, de utilidade pública e interesse coletivo, com sede na Rua Vigário Corrêa, 1345 – Corrêas – Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.444.759/0001-38, neste ato representado por seu Diretor Presidente, e pelo seu Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio,, como **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, neste ato representado pelo _____, portador do CPF nº _____ e da C. I. nº _____, como **CONTRATADA**, têm justo e acertado, tudo em conformidade com o processo SEHAC nº _____, fundamentado na competição _____ e nas normas contidas na Portaria nº 09 de 06/12/08 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO REALIZADOS NO HAC, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES conforme especificado e descrito na proposta vencedora e Anexo I do Edital, que fazem parte integrante do presente **CONTRATO**;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: O prazo da prestação dos serviços é **de 12 (doze) meses** contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, obedecendo para tanto o limite de 25% do valor contratado, observando-se a disponibilidade financeira, condições estabelecidas no presente Edital e valores de acordo com os praticados pelo mercado

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA se compromete a manter, durante a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** obriga-se, nos termos deste Contrato, a dar irrestrita prioridade ao **CONTRATANTE**, no que diz respeito à entrega dos itens, em detrimento de qualquer compromisso futuro.



SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC

Proc: /2022

Folha nº _____

Funcionário: _____

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS: Para todos os efeitos legais, pela execução do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** receberá em moeda corrente o valor global de R\$ (_____), que serão pagos conforme disposto na cláusula quinta do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço da proposta é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses. Ultrapassado tal prazo, caberá reajuste pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado no mês de aniversário ou mais próximo) No caso de extinção deste índice, será aplicado outro que vier a substituí-lo;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos preços ajustados estão incluídos todos os custos tais como: materiais complementares, insumos, equipamentos, remuneração da **CONTRATADA**, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas despesas financeiras e administrativas, contribuições, seguros, impostos, taxas, royalties, bem como quaisquer outros custos e despesas necessárias a completa execução do objeto deste **CONTRATO**;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Também estão incluídos no preço toda e qualquer inflação, desvalorização cambial, aumento de juros, aumentos de custos em geral, reajustes de preços quaisquer, que atinjam ou venham a atingir a **CONTRATADA** ou sua atividade, direta ou indiretamente; inclusive, preços de insumos, matérias primas, produtos industrializados, energia, combustíveis, serviços, mão de obra, encargos sociais ou trabalhistas, tributos, contribuições, assumindo a **CONTRATADA**, de forma exclusiva, todos os riscos, ônus, gravames

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados após 30 (trinta) dias da entrega e aceite de cada parcela do objeto contratado, pelo fiscal do contrato mediante ateste na nota fiscal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se ocorrer atraso injustificado no pagamento por parte do **CONTRATANTE**, de qualquer de uma das parcelas, esta ficará sujeita a pagar 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 2% (dois por cento) do valor do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

- a) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada mês do respectivo serviço efetuado, na forma abaixo:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.

ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.

C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38

INSC. ESTADUAL: Isento.

INSC. MUNICIPAL: 90.194.

- b) Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente;



SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC
Proc: /2022
Folha nº _____
Funcionário: _____

- c) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas;
- d) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.
- e) Caso seja devido, será feita uma retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao INSS, de acordo com a IN nº917, de 13/11/2009.
- f) Caso sejam devidas, serão feitas retenções sobre o valor da nota fiscal dos percentuais referentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) COFINS e PIS/PASEP de acordo com IN nº381 de 30/12/2003.
- g) Caso seja devido, será feita retenção de Imposto sobre Serviços (ISS), de acordo com a Lei Complementar nº116 de 01/08/2003.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeito a pagar 0,1% (zero vírgula hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária.

CLÁUSULA SEXTA: TRIBUTOS: Todos os tributos federais, estaduais e municipais, as contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas, devidos ou que vierem a sê-lo em decorrência do presente **CONTRATO** correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, a qual também se responsabilizará pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e formalidades legais, perante as autoridades competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica convencionado que, se for o **CONTRATANTE** autuado, notificado ou intimado em virtude do não pagamento na época própria, de qualquer obrigação, atribuível à **CONTRATADA**, assistirá o **CONTRATANTE** o direito de reter pagamentos devidos a **CONTRATADA**, até o montante do débito, ou cobrar da **CONTRATADA** o valor das referidas obrigações, consideradas desde já dívida líquida e certa.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE: A **CONTRATADA** não poderá transferir nem conceder a cessão do cumprimento do presente **CONTRATO**, nem tampouco transferir, sub-rogar, caucionar, dar garantias decorrentes deste **CONTRATO**, no todo ou em parte, salvo com prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Caberá ao Laboratório do Hospital Alcides Carneiro a coleta e armazenamento do material a ser analisado, segundo orientações escritas em POP, disponibilizados pela empresa terceirizada e em caso de coletas em frascos especiais, estes deverão ser fornecidos pela empresa contratada;



SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC
Proc: /2022
Folha nº _____
Funcionário: _____

- Caberá à empresa contratada a retirada das dependências do Hospital e transporte do material a ser analisado por ela, diariamente ou quando se fizer necessário;
- Os resultados liberados deverão ser disponibilizados pela internet para consulta e impressão e, quando solicitados, deverão ser impressos e entregues ao Laboratório. Caberá ao Laboratório de Apoio disponibilizar o interfaceamento dos resultados ao programa Complab;
- Todas as despesas diretas e indiretas, relativas à execução do contrato, estão previstas no preço ofertado;

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA ficará, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, garantida a prévia defesa, sujeita às sanções previstas no art. 61 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: De conformidade com o art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, a contratada, garantida a prévia defesa, poderá incorrer nas seguintes PENALIDADES:

- a) Advertência;
- b) Multas;
 - Multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total atualizado do contrato, no caso de inadimplemento;
- c) Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o SEHAC pelo prazo de 01 (hum) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEHAC, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;
- e) A rescisão do contrato operar-se-á nas hipóteses alinhadas no artigo 61 do Regulamento SEHAC
- f) Contra a decisão de rescisão do contrato ou da aplicação de penalidades previstas neste Edital, cabe recurso conforme artigo 65 inciso IV e V, artigo 66 §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento SEHAC;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o **CONTRATANTE** autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou das garantias oferecidas, ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exige a **CONTRATADA** de responder perante o **CONTRATANTE** por perdas e danos, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente **CONTRATO** nas hipóteses previstas no livro II, Título I, Artigos 48 e 49 e seus Incisos, alíneas e parágrafos do Regulamento de licitações e Contratações SEHAC;



SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC

Proc: /2022

Folha nº _____

Funcionário: _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivo para rescisão do **CONTRATO** por parte da **CONTRATADA**, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos ou parcelas destes, devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação, consoante previsto no parágrafo primeiro, artigo 61 do Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados no processo administrativo que originou a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos no Art. 48 parágrafo 3º do Regulamento de licitações e Contratações SEHAC;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATANTE** reconhece os direitos da **CONTRATADA** em solicitar a rescisão contratual nos casos previstos no parágrafo primeiro, artigo 61 do Regulamento de licitações e Contratações SEHAC, desde que notificada formalmente e previamente com prazo de antecedência não inferior a 30 (trinta) dias, sendo assegurado ainda a **CONTRATANTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE: A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente contrato e, pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATANTE** não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATANTE** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda, que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Integram o presente **CONTRATO**, como se dele fizessem parte a proposta vencedora o Edital e seus Anexos. Indica a Administração como fiscal do presente contrato o _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Portaria nº 09/2008 Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os recursos para fazer face às despesas decorrentes deste **CONTRATO** são provenientes do orçamento anual do SEHAC, aprovado por



SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC

Proc: /2022

Folha nº _____

Funcionário: _____

seu Conselho Diretor, conforme em seu estatuto, aprovado pelo Decreto Municipal nº 593 de 17 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente **CONTRATO**. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo. *****

Petrópolis,.....



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC
Proc: /2022
Folha nº _____
Funcionário: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.:

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....

(data)

.....

(representante legal)



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC
Proc: /2022
Folha nº _____
Funcionário: _____

ANEXO VI

(MODELO "A" – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)